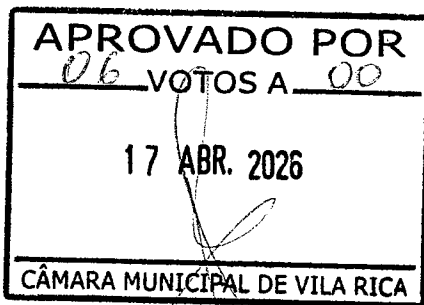


Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

Indicação Nº - 052/2026

Autoria – Vitor Leandro Oliveira Lima



Indica ao Poder Executivo a necessidade de inclusão de retroescavadeira nas frentes de trabalho de recuperação de estradas rurais para execução de drenagem superficial.

O vereador signatário, nos termos regimentais desta casa, requer à mesa, após ouvido duto Plenário, que seja endereçado expediente indicatório ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no tocante a necessidade de inclusão de retroescavadeira nas frentes de trabalho de recuperação de estradas rurais para execução de drenagem superficial.

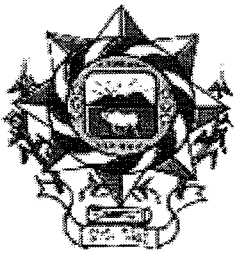
A manutenção de estradas rurais exige mais do que o simples patrolamento (uso da motoniveladora). Para que o serviço tenha durabilidade e o dinheiro público seja bem aplicado, é indispensável o escoamento das águas pluviais. A inclusão da retroescavadeira no comboio de máquinas visa:

Abertura de Canaletas e Valetas: Criação de canais laterais para o escoamento da água, impedindo que ela corra sobre a pista e cause enxurradas que destroem o aterro.

Construção de Saídas de Água: Direcionamento do fluxo para fora da estrada, evitando o acúmulo de lama e a formação de poças que comprometem o tráfego de veículos pesados e escolares.

Limpeza de Bueiros: Desobstrução de manilhas e passagens de água já existentes, que frequentemente ficam entupidas durante o processo de nivelamento da pista.

Economia de Recursos: Uma estrada bem drenada exige menos intervenções ao longo do ano, reduzindo gastos com combustível, horas-máquina e material de reposição (cascalho).



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

Portanto, a presença da retroescavadeira atuando em conjunto com a motoniveladora transformará a manutenção paliativa em uma recuperação estrutural, garantindo trafegabilidade segura por muito mais tempo, especialmente nos períodos de safra e de chuvas intensas.

Na certeza de ser atendido em minha reivindicação, conto com o aval dos colegas na aprovação desta.

Câmara Municipal de Vila Rica – MT, 15 de abril de 2026.

Ver. Vitor Leandro Oliveira Lima

